

Despacho n.º 3/P/2026

**Designação da Equipa Interna para o Procedimento em Matéria de
Comunicação de Infrações da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa**

O Canal de Denúncia da Universidade de Lisboa aplica-se a todas as denúncias que se encontrem abrangidas pelo âmbito de aplicação do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPDl), aprovado pela Lei nº 93/2021, de 20 de dezembro, que transpôs para a ordem jurídica nacional a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do Direito da União Europeia.

Trata-se de um canal imparcial e independente, que receberá as denúncias anónimas ou identificadas, tratando-as com sigilo e confidencialidade, procedendo à sua análise e tratamento.

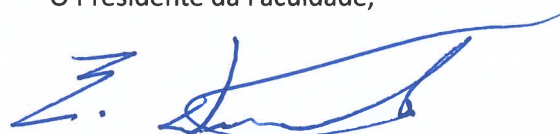
Considerando que todas as Escolas da ULisboa devem acolher e tratar as denúncias que lhe forem dirigidas, designo a seguinte equipa interna para o Procedimento em Matéria de Comunicação de Infrações da Faculdade de Belas-Artes, composta por:

- Dra. Joana Raquel Ribeiro do Vale Silva (Direção Executiva);
- Dra. Marília Silva Barreto de Lara (Divisão Financeira, Patrimonial, de Investigação e de Recursos Humanos);
- Professora Doutora Suzana Isabel Malveiro Parreira (representante do corpo docente desta Faculdade).

O Procedimento em Matéria de Comunicação de Infrações da Faculdade está disponível para consulta na respetiva plataforma.

Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, 5 de março de 2026

O Presidente da Faculdade,



(Professor Doutor Eduardo Duarte)